

PROJETO LEI EXECUTIVO 187/2016

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município, Exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, para o Município de Chapadão do Sul, para os fins que específica, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2016, de Chapadão do Sul, Crédito Adicional Suplementar no percentual de 15% (quinze por cento) para atender os elementos de despesas consignados no orçamento, e em decorrência das situações adversas que se apresentarem durante o exercício.

Art. 2º Os Decretos de Suplementação deverão ser encaminhados, mensalmente, a Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHAPADAO DO SUL/MS, 31 de Março de 2016

Poder Executivo

.(a)

